

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2015 - SMS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **material de limpeza**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: RAFAEL SCHEER EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.648.524/0001-72, sediada na Av. Sony Soares Corrêa Nº 2814, Centro, São Lourenço do Sul-RS, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Rafael Scheer, portador (a) da Carteira de Identidade nº 8045873935, CPF nº 758.291.850-9.1

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL	MARCA
01	80	UND	Desodorizador de ambiente, aerosol, essências suaves, embalagem de aproximadamente 360ml. Validade mínima de 12 (doze) meses.	5,98	478,40	ULTRA FRESH

su  

05	130	UND	Pá de lixo em plástico, com cabo longo de madeira com aproximadamente 1,20m.	2,94	382,20	COA
06	260	PCT	Pano multiuso, super absorvente para limpeza, medindo aproximadamente 33cm x 50cm, pacote com 5 unidades.	1,38	358,80	ALKLIN
10	1.100	PCT	Sabão em barra, de glicerina, pacote com 5 unidades de 200g. Validade mínima de 12 (doze) meses.	3,89	4.279,00	ZAVASKI

2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

San   

6 – DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

São Lourenço do Sul, 04 de Setembro de 2015.



EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE

PREFEITO MUNICIPAL

Órgão Gerenciador


RAFAEL SCHEER

CPF: 758.291.850-91

RG: 8045873935

FORNECEDOR

Em: 22/10/15



Testemunhas:

1. _____

CPF _____

2. Christina Helz Fischer

CPF 031.093.550-43

Dra. Daniela Balz Otto
Procuradora Geral Adjunta

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pelotas, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2014 - SMS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **material de limpeza**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: **DZL DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA**, CNPJ/MF sob nº 00.088.664/0001-54, com sede Rua Sergio J. Dieterich, 820 pavilhão 20 – Porto Alegre/RS - CEP: 91060-410 telefone: (51) 3026.2004 fax: (51) 3026.2004 , representada pelo Senhor(a) Tadeu Zanata , RG ° 30087675-17 SSP/RS , CPF nº 001949130-15 , e-mail: dzl@terra.com.br

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2015 - SMS	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
02 – Esponja de aço, textura macia e isenta de sinais de oxidação, fardo com 14 pacotes, cada pacote com 8 unidades. Marca: INOVE	Fardo	200	R\$ 12,74	R\$ 2.548,00

2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6 – DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

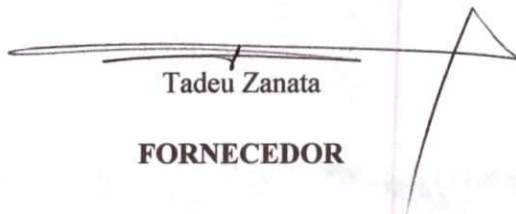
Pelotas, 17 de Setembro de 2015.



Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador



Tadeu Zanata

FORNECEDOR

Testemunhas:

1. _____

CPF _____._____._____-____

2. _____

CPF _____._____._____-____

Em. 22/10/15

Visto:

Procuradoria Geral do Município

Dra. Daniela Balz Otto
Procuradora Geral Adjunta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 17/19

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2014 - SMS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:

A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de higiene e limpeza, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: **ANELISE RITTER HENRICH & CIA LTDA**, CNPJ/MF sob nº: 18.176.492/0001-36, com sede à AV. PEDRO ADAMS FILHO Nº: 2707, no BAIRRO: OURO BRANCO, sob CEP: 93.415-065, situada na cidade de NOVO HAMBURGO / RS, representada pela Senhora, **MICHELE HENRICH**, RG nº: 1099713552 SJS/RS, CPF nº: 022.460.470-80, e-mail: vendas.emporiodalimpeza@live.com.

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT / UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0003	Inseticida Aerosol - Conforme Descrição do Item 3 Anexo I do Edital	ULTRA INSET	80 UN	R\$ 5,5700	R\$ 445,6000
0004	Kit Limpeza (BALDE 15LTS, MOP, REFIL 190GRS, CABO DE MADEIRA DE 1,20MT E ESPREMEDOR) - Conforme Descrição do Item 4 Anexo I do Edital	EMPORIO	200 KIT	R\$ 16,4700	R\$ 3.294,0000
TOTAL = R\$ 3.739,6000					

2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

su *[assinatura]*

5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6 – DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 05 de Setembro de 2015.



EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador



ANELISE RITTER HENRICH & CIA LTDA
FORNECEDOR CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

CPF _____

2. _____

CPF _____

Visto:

Procuradoria Geral do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 1/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2015 - SMS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrada neste Município, observada a ordem de classificação, os preços de o fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **material de limpeza**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: TMC Soluções em Suprimentos LTDA CNPJ/MF sob nº 22.221.025/0001-58, com sede à Rua Antônio dos Anjos, nº 842, Pelotas - RS, CEP: 96020-700 telefone: (53) 30285779, fax: (53) 30284019, representada pelo Senhor(a) Carina de Azevedo Ferreira Raubach, RG nº 1062705122 SSP/UF, CPF nº 932.462.420-20, e-mail: tmclicitacoes@gmail.com

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2015 - SMS	Unidade	Quantidade	Valor	Valor
			Total	Unitário	Total
01	Desodorizador de ambiente, aerosol, essências suaves, embalagem de aproximadamente 360ml. Validade mínima de 12 (doze) meses.	unidade	—	—	—
02	Esponja de aço, textura macia e isenta de sinais de oxidação, fardo com 14 pacotes, cada pacote com 8 unidades.	fardo	—	—	—
03	Inseticida aerosol, para insetos e baratas, embalagem de	unidade	—	—	—

su
[assinaturas]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 2/3

	aproximadamente 300ml. Validade mínima de 12 (doze) meses.	de			
04	Kit limpeza, contendo: balde, espremedor, cabo, esfregão super absorvente (MOP).	kit	—	—	—
05	Pá de lixo em plástico, com cabo longo de madeira com aproximadamente 1,20m.	unida de	—	—	—
06	Pano multiuso, super absorvente para limpeza, medindo aproximadamente 33cm x 50cm, pacote com 5 unidades.	pacot e	—	—	—
07	Papel higiênico branco, 100% fibras naturais, folha simples, fardo com 8 rolos de 300m x 10cm (CxL).	fardo	—	—	—
08	Papel toalha interfolhada, creme, fardo com 1250 folhas.	fardo	7800	R\$ 4,78	R\$ 37.284,00
09	Refil MOP com cerdas de algodão natural, com encaixe para cabo de rosca (esfregão super absorvente).	unida de			
10	Sabão em barra, de glicerina, pacote com 5 unidades de 200g. Validade mínima de 12 (doze) meses.	pacot e			

2 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

ben



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 3/3

5 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6 - DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

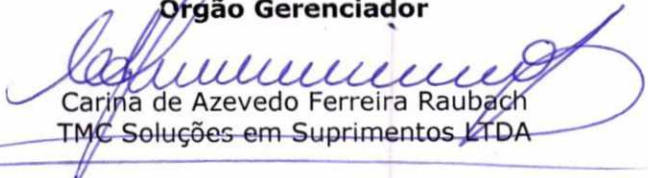
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 4 de setembro de 2015.


EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE

PREFEITO MUNICIPAL

Órgão Gerenciador


Carina de Azevedo Ferreira Raubach
TMC Soluções em Suprimentos LTDA

FORNECEDOR

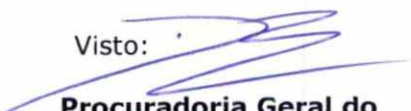
Testemunhas:

1. _____
CPF _____._____._____-____

2. _____
CPF _____._____._____-____

Município

22.221.025/0001-58
TMC SOLUÇÕES EM
SUPRIMENTOS LTDA. - EPP
RUA ANTONIO DOS ANJOS, 842
CENTRO - CEP 96020-700
PELOTAS-RS

Visto: 

Procuradoria Geral do

Dra. Daniela Balz Otto
Procuradora Geral Adjunta

Em: 22/10/15



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2015 - SMS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de limpeza, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ENO VENZKE, CNPJ/MF sob nº 89.735.252/0001-72, com sede à, ESTRADA BISMARCK SN, CEP: 96155-000 telefone: (53) 3224.90.58, fax: (53) 3224.90.58 representada pelo Senhor(a) ,ENO VENZKE, RG ° 3033379541SSP/RS, CPF nº 141.054.700-00.

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFEÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2015 - SMS	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Desodorizador de ambiente, aerosol, essências suaves, embalagem de aproximadamente 360ml. Validade mínima de 12 (doze) meses.	un	80	6,22	497,10
2	Esponja de aço, textura macia e isenta de sinais de oxidação, fardo com 14 pacotes, cada pacote com 8 nidades.	fardo	200	NC	NC
3	Inseticida aerosol, para insetos e baratas, embalagem de aproximadamente 300ml. Validade mínima de 12 (doze) meses.	un	80	NC	NC
4	Kit limpeza, contendo: balde, espremedor, cabo, esfregão super absorvente (MOP).	kit	200	18,25	3.650,00
5	Pá de lixo em plástico, com cabo longo	un	130	NC	NC

RAZÃO SOCIAL: ENO VENZKE-ME CNPJ: 89.735.252/0001-72
ENDEREÇO: BISMARCK S/N – CEP: 96155-000 - ARROIO DO PADRE-RS
FONE/FAX: (53) 32249058 E-MAIL: vendaspublicas.venzke@gmail.com



	de madeira com aproximadamente 1,20m.				
6	Pano multiuso, super absorvente para limpeza, medindo aproximadamente 33cm x 50cm, pacote com 5 unidades.	pct	260	NC	NC
7	Papel higiênico branco, 100% fibras naturais, folha simples, fardo com 8 rolos de 300m x 10cm (CxL).	fardo	500	14,97	7.485,00
8	Papel toalha interfolhada, creme, fardo com 1250 folhas.	fardo	7.800	5,19	40.482,00
9	Refil MOP com cerdas de algodão natural, com encaixe para cabo de rosca (esfregão super absorvente).	un	1.500	3,97	5.955,00
10	Sabão em barra, de glicerina, pacote com 5 unidades de 200g. Validade mínima de 12 (doze) meses.	pct	1.100	8,00	8.800,00

2 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6 - DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

RAZÃO SOCIAL: ENO VENZKE-ME CNPJ: 89.735.252/0001-72
ENDEREÇO: BISMARCK S/N - CEP: 96155-000 - ARROIO DO PADRE-RS
FONE/FAX: (53) 32249058 E-MAIL: vendaspublicas.venzke@gmail.com



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 08 de Setembro de 2015.

EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE

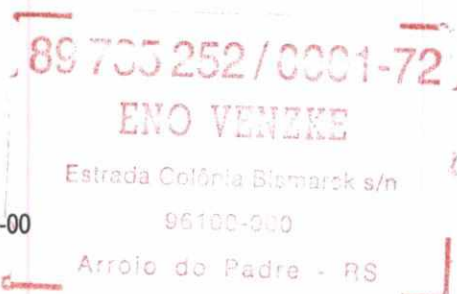
PREFEITO MUNICIPAL

Órgão Gerenciador

ENO VENZKE

RG: 3033379541 CPF/MF: 141.054.700-00

PROPRIETÁRIO



Testemunhas:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____

Visto: Procuradoria Geral do Município

Dra. Daniela Balz Otto
Procuradora Geral Adjunta

RAZÃO SOCIAL: ENO VENZKE-ME CNPJ: 89.735.252/0001-72
ENDEREÇO: BISMARCK S/N - CEP: 96155-000 - ARROIO DO PADRE-RS
FONE/FAX: (53) 32249058 E-MAIL: vendaspublicas.venzke@gmail.com